



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 178/2016, de 23 de novembro de 2016.

Aplica a penalidade de trancamento de matrícula, estabelecida no Regimento Geral da UFERSA, por 1 (um) semestre ao discente Maicon Alves de Araújo e encaminha o Processo Nº 23091.000703/2016-37 à Polícia Federal para providências.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **10ª Reunião Ordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 23 de novembro,

CONSIDERANDO o Processo 23091.000703/2016-37;

CONSIDERANDO o Art. 350, inciso IV e §3º, do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de trancamento de matrícula, estabelecida no Regimento Geral da UFERSA, por 1 (um) semestre ao discente Maicon Alves de Araújo e encaminha o Processo Nº 23091.000703/2016-37 à Polícia Federal para providências.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 23 de novembro de 2016.


José de Arimateia de Matos
Presidente